



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Armando Dupont, brasileiro, portador do CPF nº 308.591.660-15, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO(A)/CREDENCIADO: IONE DEVENS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.751.255/0001-63, com sede na Avenida Professor Zeferino, nº 1191, Sala 07, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pela Senhora Ione Devens.

As partes acima qualificadas firmam o presente Contrato de Credenciamento Público, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O Município, dentro das condições e valores fixados neste termo, credencia o CREDENCIADO acima qualificado para **prestação de serviços de confecção da parte laboratorial de próteses dentárias (prótese total mandibular e maxilar e prótese parcial removível mandibular e maxilar).**

Parágrafo Único: O objeto seguirá as seguintes diretrizes:

- a) O Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio de servidores municipais (odontólogos), fará a moldagem e modelagem das próteses, bem como o experimento após a confecção laboratorial;
- b) O Credenciado deverá retirar os moldes na Secretaria da Saúde e confeccionar as próteses no prazo estabelecido;
- c) Após a confecção deverá encaminhar para a Secretaria da Saúde, momento em que os odontólogos farão o experimento da prótese nos pacientes. Caso necessite de algum ajuste, o credenciado deverá fazê-lo no prazo de 07 dias, não recebendo qualquer valor pelos ajustes.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Cláusula Segunda: O valores que o credenciado receberá do Município seguirão o constante na tabela abaixo (códigos, descrição e valores fixados pelo Município):

<i>Descrição</i>	<i>Valor unitário</i>
Prótese Total Mandibular	R\$ 190,00
Prótese Total Maxilar	R\$ 190,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 290,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 290,00

08 Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
08.02 Recursos do Estado
2036 Manutenção Atividades com Recursos do Estado
339030 Material de Consumo (561)
Despesa 2491

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

- Autorização do Município contendo a produção do mês;
- Apresentação de Nota Fiscal com a produção mensal;
-

Cláusula Terceira: O presente credenciamento vigorará pelo prazo de um ano a contar da assinatura do mesmo, ou até o presente momento que os recursos provenientes de repasses Estaduais e Federais sejam cessados, podendo ser renovado por iguais períodos.

Parágrafo Primeiro: O presente Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: O Credenciado será descredenciado (após defesa prévia) caso infrinja, a qualquer momento, quaisquer das cláusulas do edital e do termo de credenciamento.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Parágrafo Terceiro: Também são causa de descredenciamento imprudência, negligência e imperícia na prestação dos serviços, bem como outras formas previstas na legislação vigente.

Parágrafo Quarta: Sempre que o interesse público recomendar o Município poderá efetuar o descredenciamento de profissionais.

Cláusula Quinta: O credenciado é responsável administrativo, civil e criminal pelas próteses elaboradas, bem como pela utilização de materiais de acordo com os padrões trazidos pelo INMETRO e legislação em vigor.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

São João da Urtiga, RS, 14 de ABRIL de 2020.

Prefeito Municipal.

Ione Devens
Credenciada.

Testemunhas:
